



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI N° 87/2025:

declara o Grupo *Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori* como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB), com EMENDA MODIFICATIVA N° 1 aprovada.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Maioria	11	0	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	0	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

D. C.

Juaner J.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente da Câmara só poderá votar nos processos em que estiver presente, assinando no verso do voto com seu nome e sobrenome, e autenticando-o com o identificador 330035003500300037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

